



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ATA - TRE-MA/PRES/DG/SJU/COPAD/SEACO/NEA-SEACO

ATA DA 35ª SESSÃO ORDINÁRIA ADMINISTRATIVA REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2025

Aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezesseis horas e dezessete minutos, em São Luís, Capital do Estado do Maranhão, reuniu-se o egrégio Tribunal Regional Eleitoral, em Sessão Ordinária Administrativa, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira. Compareceram os Senhores Juízes Eleitorais José Valterson de Lima, Ferdinando Serejo Sousa, Marcelo Elias Matos e Oka, Tarcísio Almeida Araujo e Rodrigo Maia Rocha. **Ausência justificada** da Juíza Eleitoral Maria Francisca Gualberto de Galiza, em virtude da participação no 57º Colégio de Corregedores e Corregedoras Eleitorais do Brasil, que será realizado no período de 29 de outubro a 1º de novembro, em Boa Vista (RR). Presente o Procurador Regional Eleitoral substituto, Dr. Thiago Ferreira de Oliveira. Em seguida, foi aprovada a ata da 34ª Sessão Administrativa, realizada em 23 de outubro de 2025. Após, o Senhor Presidente Paulo Sérgio Velten Pereira anunciou e presidiu o julgamento do seguinte processo:

01. PROCESSO DIGITAL Nº 5133-49.2025.6.27.8000 (SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI)

Procedência: São Luís

Assunto: Recurso administrativo em face de decisão da presidência deste Tribunal, que cancelou a homologação e a adjudicação referentes ao Pregão Eletrônico nº 90006/2025, em razão da inaptidão da licitante vencedora, ora recorrente; bem como determinou a aplicação de penalidade de multa compensatória de 1% (um por cento) do valor total do contrato

Recorrente: GJT Serviços & Locação LTDA

Relator: Des. Paulo Sérgio Velten Pereira

Decisão: Por unanimidade de votos, os membros do tribunal negaram provimento ao recurso administrativo, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

02. PROCESSO DIGITAL Nº 8295-52.2025.6.27.8000 (SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI)

Procedência: São Luís

Assunto: Minuta de resolução que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens aéreas em favor de colaborador, Professor Elder Maia Goltzman, a fim de que possa ministrar palestra no Simpósio de Direito Eleitoral, a ser promovido pelo TRE/MA

Relator: Des. Paulo Sérgio Velten Pereira

Decisão: Por unanimidade de votos, os membros do tribunal aprovaram a Resolução nº 10.437, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens aéreas em favor de colaborador, Professor Elder Maia Goltzman, a fim de que possa ministrar palestra no Simpósio de Direito Eleitoral, a ser promovido pelo TRE/MA.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

Após, o Senhor Presidente designou as sessões do mês de novembro para as seguintes datas e horários: sessões presenciais nos dias **06, 13, 19 e 27** de novembro, todas às 15 horas; e sessões virtuais para os períodos de **04 a 11/11, 11 a 18/11, 18 a 26/11 e 25/11 a 02/12**, sendo todas com início às 8 horas e encerramento às 23 horas e 59 minutos.

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente declarou encerrada a sessão às dezesseis horas e vinte e três minutos. E, para constar, eu, Klayton Noboru Passos Nishiwaki, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.



Documento assinado eletronicamente por **TARCÍSIO ALMEIDA ARAÚJO, Juiz Membro do TRE-MA**, em 06/11/2025, às 16:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, Presidente**, em 06/11/2025, às 19:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **KLAYTON NOBORU PASSOS NISHIWAKI, Diretor Geral**, em 06/11/2025, às 20:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MAIA ROCHA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 11/11/2025, às 14:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ELIAS MATOS E OKA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 11/11/2025, às 14:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ VALTERSON DE LIMA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 11/11/2025, às 16:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2612773** e o código CRC **132ED07A**.

0009661-29.2025.6.27.8000 | 2612773v2